



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 156
Do Processo nº 2012-0.161.523-9

Em 21 de agosto de 2017.....

LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
/ SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.161.523-9
INTERESSADO: CARLA HISSAMI TABA
LOCAL: Rua Giovanni Bracelli, nºs 360 a 374
SQL: 157.109.0017-5
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Recurso em 4ª instância administrativa, com proposta de **deferimento** em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos da Lei nº 11.228/92, Decreto nº 32.329/92, Lei nº 13.885/04, Decreto nº 45.817/05 e suas alterações.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/080/2017

A CEUSO, em sua 1299ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 153 e 154 deliberou, por unanimidade dos votos, retornar o presente à PR-IP para que o interessado seja comunicado a rever o projeto, retirando o assunto Remembramento seguido de Desdobro, uma vez que ao presente caso aplica-se o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 45.817/05 com nova redação pelo artigo 1º do Decreto nº 57.786/14, não sendo cabível o desdobro pela Lei nº 9.413/81.

21 / agosto / 2017

RENATA SAAD CURY MOYSÉS
RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Vasco de Mello e Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira.